



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº814

Quinta - Feira, 01 Outubro de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

ATOS DO PREFEITO

Torna nula a divulgação da Lei nº 1.944 de 29 de setembro de 2015, ocorrida na data de 30/09/2015, por erro material na sua publicação.

Em, 01 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

DECRETO Nº 2.573 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Revoga o Decreto nº 2.467 de 06 de novembro de 2014; veda exclusivamente no âmbito do Poder Executivo Municipal de São José do Vale do Rio Preto o pagamento e a realização de horas extraordinárias; suspende a conversão do pagamento de 1/3 de férias e de licença prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2015, publicado no Diário Oficial de 30 de setembro de 2015, onde o Total da Despesa com Pessoal – TDP, aponta para o percentual de 59,79% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL;

Considerando a queda de arrecadação de receita do Município de São José do Vale do Rio Preto, incluindo-se os repasses Federais e Estaduais;

Considerando a regra contida na Lei Complementar nº 101/2000 e na Constituição Federal de 1988 sobre as providências a serem tomadas para a readaptação aos parâmetros legais referentes a despesa com pessoal;

Considerando as prioridades e metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;

Considerando o artigo 320 da Lei Complementar nº 47/2013;

Considerando a necessidade de continuidade de prestação dos serviços à população, dentro dos limites orçamentários,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.467 de 06 de novembro de 2014.

Art. 2º - Ficam vedados, a partir de 01 de outubro de 2015, todo e qualquer pagamento de horas extraordinárias aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de São José do Vale do Rio Preto.

Parágrafo único – Nos casos imprescindíveis e essenciais, que envolvam exclusivamente a prestação de serviço de saúde, saneamento básico e educação, as horas extras deverão ser prévia e devidamente justificadas em processos autônomos para autorização do Prefeito e deverão ser compensadas na forma do art. 82 da Lei Complementar Municipal nº 47/2013.

Art. 3º – Fica suspensa a conversão de 1/3 (um terço) do período as férias em dinheiro, prevista no artigo 97 da Lei Complementar nº 47/2013.

Art. 4º – Fica suspensa a conversão da licença prêmio em pecúnia, prevista no artigo 116 da Lei Complementar nº 47/2013.

Art. 5º – Os titulares das Secretarias Municipais, Chefia de Gabinete e Procuradoria Geral do Município, ficam autorizados a expedir os atos internos objetivando o cumprimento deste Decreto.

Art. 6º – Fica autorizada a Secretaria de Controle Interno a determinar o ressarcimento aos cofres públicos dos pagamentos indevidos ocorridos após a edição deste Decreto.

Art. 7º – Este Decreto aplica-se exclusivamente ao Poder Executivo Municipal.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor por 6 (seis) meses a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

Atos da Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 039- presencial**

PROCESSO Nº: 1174/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: M.J.A COMÉRCIO ATACADISTA EIRELLI-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 070/2015

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	50	und	Bobina de sacola P (medidas aproximadas 25x20)	MJA	Estrela	R\$17,00	R\$850,00
9	50	und	Bobina de sacolas G (medidas aproximadas 50x30)	MJA	Estrela	R\$30,80	R\$1.540,00
14	1.200	litro	CLORO Líquido 1% – com concentração de 100PPM - apresentação: 05 litros.	MJA	Montenegro	R\$1,90	R\$2.280,00
15	1.200	litro	CLORO Líquido 2% – com concentração de 200PPM - apresentação: 05 litros.	MJA	Montenegro	R\$3,20	R\$3.840,00
46	150	unid.	LIMPA VIDRO, COR AZUL, FRASCO plástico 500 ml - composição: Lauril, sulfato de sódio, nonilfenol etoxilado, álcool etílico, hidróxido de amônio, corante, perfume; e água.	MJA	Worker	R\$2,86	R\$429,00
66	140	unid.	PÁ DE LIXO CHAPA DE FERRO ZINCADA MEDINDO 19, COMP X18,5 LARG CM, CABO MADEIRA ALTO, C/(80).	MJA	Lanlimp	R\$2,56	R\$358,40
90	600	caixa	SABÃO EM PÓ - ALVEJANTE EM PÓ, CAIXA COM 500KG - Sabão alvejante; em pó; para remoção de manchas em tecidos; composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio, carboxilmetilcelulose sódica; eliminador bactericida de germes, fungos e vírus; com pigmento azul 4,4'bis(2-sulfostilil) bifenil dissódico) ácido 4,4' diameno estilbeno, 2,2' dissulfônico; na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água; acondicionado em caixas, contendo 500 gramas.	MJA	Klig	R\$2,05	R\$1.230,00

São José do Vale do Rio Preto, 01 de Outubro de 2015.

Ana Lucia Medeiros
Responsável pelo setor de Contratos e Licitação